



LEI N.º 3.404 DE 03 DE dezembro DE 1979

Dá denominação ao Centro Social "Dirceu Mendes Arcoverde" e dá outras providências.

**PUBLICADO**

Diário Oficial n.º 230

Data: 03/12/79

*Ass. do responsável*

## O Governador do Estado do Piauí

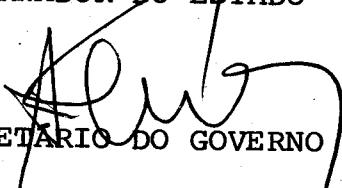
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

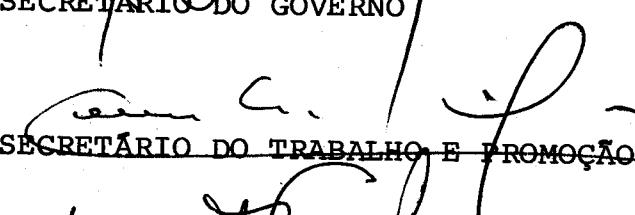
Art. 1º - Fica denominado de Centro Social Dirceu Mendes Arcoverde, o Centro Social Urbano recentemente construído na Cidade de Amarante, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de dezembro de 1979.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO